



0566

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1121**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária para a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.762.635,00 destinado a reforçar várias rubricas orçamentárias, relacionadas com o pagamento de SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAL CIVIL e CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, consoante se depreende da discriminação inserida no corpo da proposição, cujos saldos mostram-se insuficientes para atender às despesas no corrente exercício.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de diversas verbas orçamentárias e pelo saldo do Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

Assim exposto, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a proposição.

ENGº GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1293/78

(16 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

RECEBIDO

EM

22 ABO 1978

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 2.762.635,00 (dois mi
lhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco
cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

2. DEPARTAMENTO JURÍDICO

2.1. AÇÕES JUDICIAIS E REDAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

02.04.013.2.04 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.08 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 865.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. OFICINA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.09 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. OFICINA

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.09 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 15.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.11 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 10.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.12 - 02. Gratificação e outras vantagens..Cr\$ 500.000,00

-segue-



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1293/78, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Por intermédio do Ofício nº 347-78, de 22 de Agosto de 1978, o senhor Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa - apenso à Mensagem' nº 1121 - o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre abertura de crédito' suplementar no montante de Cr\$ 2.762.635,00.

Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Prefeito solicita que a propositura seja apreciada no prazo de quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até 1º de Outubro vindouro e a enquadra na disposição do artigo 166, § 3º, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, conferindo-lhe o direito de ser apreciada em única' discussão.

Assim determina a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 27, § 1º, número 1:

"Artigo 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito.

§ 1º - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:

1. disponham sobre matéria financeira;...".

Sobre o assunto, ainda, mais especificamente, assim reza a Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em seus artigos 42 e 43 e parágrafos:

"Artigo 42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Artigo 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou;"

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 1293/78 - Continuação - folha -2-

Verificamos, assim, que tanto o procedimento quanto os meios para cobertura desse crédito estão em perfeita consonância com a legislação pertinente.

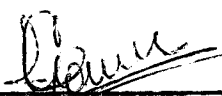
Portanto, não havendo empecilho legal ou constitucional a obstá-lo, o mosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1293/78.

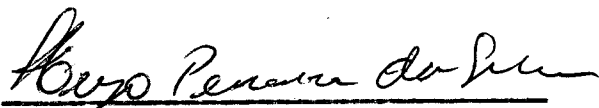
Caieiras, em 25 de Agosto de 1978.

RELATOR: 
HUGO PEREIRA DA SILVA

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Hugo Pereira da Silva, ao Projeto de Lei nº 1293/78.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 1978.

PRESIDENTE: 
CARLOS GOMES

MEMBRO: 
HUGO PEREIRA DA SILVA



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1293/78, DE

AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício nº 347-78, de 22 de Agosto de 1978, o senhor Chefe do Executivo enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1121, o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$. 2.762.635,00 destinado a suplementar diversos itens orçamentários da Prefeitura.

Para sua cobertura, são apontados os recursos provenientes da anulação parcial de diversos itens orçamentários, meio esse perfeitamente hábil e legal.

Portanto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1293/78.

Caieiras, em 25 de Agosto de 1978.

RELATOR: _____

MÁRIO DELLA TORRE

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, ao Projeto de Lei nº... 1293/78.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 1978.

PRESIDENTE: _____

HUGO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO: _____

MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: _____

DÉRCIO PASIN



RECEBIDO
EM
22 AGO 1978

0565

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 347-78

Em 22 de agosto de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanha dos das seguintes Mensagens:

- Nº 1121 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1122 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1123 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1124 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas dentro do prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.5.0.00 - Contribuição a Previdência Social

03.82.492.2.14 - 01. Contribuição ao INPS e FGTS.....Cr\$ 822.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes

03.07.021.2.12 - 01. Indenizações Trabalhista.....Cr\$ 30.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.17 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 41.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.20 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 5.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.08.021.2.29 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 20.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.48.247.2.33 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 96.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.48.247.2.34 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 134.535,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.325.2.36 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 48.000,00

-segue-

[Handwritten signature]



0568

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS****3.1.1.1.00 - Pessoal Civil**

10.60.328.2.39 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 58.100,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS**9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS****3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros**10.60.328.2.39 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 15.000,00**10. SAÚDE****10.1. SERVIÇO MÉDICO ODONTOLÓGICO****3.1.1.1.00 - Pessoal Civil**

13.75.428.2.41 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 48.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.762.635,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

2. DEPARTAMENTO JURÍDICO**2.1. AÇÕES JUDICIAIS E REDAÇÃO****3.1.1.1.00 - Pessoal Civil**

02.04.013.2.04 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 58.208,84

2. DEPARTAMENTO JURÍDICO**2.1. AÇÕES JUDICIAIS E REDAÇÃO****3.1.2.0.00 - Material de Consumo**02.04.013.2.04 - 01. Aquisição de material de consu-
mo em geral.....Cr\$ 15.000,00**2. DEPARTAMENTO JURÍDICO****2.1. AÇÃO JUDICIAIS E REDAÇÃO****3.1.4.0.00 - Encargos Diversos**02.04.013.2.04 - 01. Despesas miudas de pronto paga-
mento e outras.....Cr\$ 7.000,00**3. GABINETE DO PREFEITO****3.1. CHEFIA DO GABINETE****3.1.1.1.00 - Pessoal Civil**03.07.021.2.05 - 01. Subsídios e representações do
Sr. Prefeito.....Cr\$ 8.000,00**3. GABINETE DO PREFEITO**

-segue-



0569

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 4-

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.05 - 02. Subsídios e representações do

Sr. Vice-Prefeito.....Cr\$ 3.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.05 - 01. Aquisição de material de consu-

mo em geral.....Cr\$ 70.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.05 - 01. Despesas miudas de pronto paga-

mento e outras.....Cr\$ 5.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.05 - 02. Despesas com o 1º Encontro de

primeiras damas dos Municípi-
os Paulistas.....Cr\$ 10.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.06 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.06 - 01. Despesas miudas de pronto paga-

mento e outras.....Cr\$ 7.000,00

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.07 - 01. Despesas miudas de pronto paga-

mento e outras.....Cr\$ 2.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 5 -

4. ENGENHARIA		
4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO		
4.1.1.0.00 - Obras Públicas		
03.07.021.1.07 - 03. Construção de passarela.....	Cr\$	200.000,00
4. ENGENHARIA		
4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO		
4.1.1.0.00 - Obras Públicas		
03.07.021.1.09 - 05. Construção de bar na Rodoviária.	Cr\$	10.000,00
4. ENGENHARIA		
4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO		
4.1.1.0.00 - Obras Públicas		
03.07.021.1.29 - 06. Construção do Viaduto.....	Cr\$	1.000,00
4. ENGENHARIA		
4.3. OFICINA		
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos		
03.07.021.2.09 - 01. Despesas miudas de pronto paga- mento e outras.....	Cr\$	5.000,00
4. ENGENHARIA		
4.4. MAQUETE		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil		
03.07.021.2.10 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....	Cr\$	19.700,00
4. ENGENHARIA		
4.4. MAQUETE		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo		
03.07.021.2.10 - 01. Aquisição de material de consu- mo em geral.....	Cr\$	10.000,00
4. ENGENHARIA		
4.4. MAQUETE		
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros		
03.07.021.2.10 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....	Cr\$	5.000,00
4. ENGENHARIA		
4.4. MAQUETE		
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos		
03.07.021.2.10 - 01. Despesas miudas de pronto paga- mento e outras.....	Cr\$	500,00

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 6-

4. ENGENHARIA

4.4. MAQUETE

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.10 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 5.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.11 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 43.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.11 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento e outras.....Cr\$ 4.700,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

03.07.021.1.31 - 01. Aquisição de equipamentos telefônicos.....Cr\$ 19.789,76

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DE PESSOAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.12 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 28.000,00

× 5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.12 - 01. Diversas despesas miudas e outras..Cr\$ 500,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.3. ALMOXARIFADO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.16 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDEM DE SERVIÇO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.18 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 14.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

16.59.536.2.45 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 146.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 7-

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

16.59.536.1.32 - 01. Aquisição de bombas e tanques de
gasolina.....Cr\$ 9.240,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.19 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 39.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.19 - 01. Despesas miudas de pronto paga-
mento e outras.....Cr\$ 2.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.20 - 01. Despesas miudas de pronto paga-
mento e outras.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.21 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.21 - 01. Aquisição de material de consumo
em geral.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.21 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 5.000,00

-segue-



0573

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 8-

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.21 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento e outras.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.21 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.22 - 01. Aquisição de material de consumo em geral.....Cr\$ 10.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.22 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento e outras.....Cr\$ 5.000,00

7. FINANÇAS

7.1. CHEFIA DAS FINANÇAS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.23 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 38.400,00

7. FINANÇAS

7.1. CHEFIA DAS FINANÇAS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.23 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento e outras.....Cr\$ 2.000,00

7. FINANÇAS

7.2. TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.04 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 27.000,00

7. FINANÇAS

7.2. TRIBUTAÇÃO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.24 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento e outras.....Cr\$ 2.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 9-

7. FINANÇAS

7.3. DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.25 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 31.000,00

7. FINANÇAS

7.3. DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.25 - 01. Despesas miudas de pronto paga-
mentos e outras.....Cr\$ 3.000,00

7. FINANÇAS

7.4. CONTABILIDADE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.26 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00

7. FINANÇAS

7.4. CONTABILIDADE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.26 - 01. Despesas miudas de pronto paga-
mento e outras.....Cr\$ 2.000,00

7. FINANÇAS

7.5. TESOURARIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.9.27 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000,00

7. FINANÇAS

7.6. CAIXA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.28 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.29 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. CHEFIA DA EDUCAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.42.188.2.32 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 38.400,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. CHEFIA DA EDUCAÇÃO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 10-

08.42.188.2.32 - 01. Aquisição de material de consumo em geral.....Cr\$	5.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3. CHEFIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	
08.42.188.2.32 - 01. Diversos serviços prestados por terceiros.....Cr\$	5.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.3. CHEFIA DA EDUCAÇÃO	
4.1.4.0.00 - Material Permanente	
08.42.188.2.32 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$	5.000,00
8. EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.5. DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTE	
4.1.1.0.00 - Obras Públicas	
08.48.247.1.19 - 01. Complementação do Centro Esportivo Municipal.....Cr\$	100.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
10.58.323.2.35 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$	10.700,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	
10.58.323.2.35 - 01. Aquisição de material de consumo em geral.....Cr\$	2.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.1. CHEFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.4.0.00 - Material Permanente	
10.58.323.2.35 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$	1.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.2. LIMPEZA PÚBLICA	
4.1.4.0.00 - Material Permanente	
10.60.325.2.36 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$	5.000,00
9. SERVIÇOS MUNICIPAIS	
9.3. CEMITÉRIO	
3.1.1.1.00 Pessoal Civil	
10.60.326.2.37 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$	1.784,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 11-

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.3. CEMITÉRIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

10.60.326.2.37 - 01. Aquisição de material de consumo

em geral.....Cr\$ 10.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.3. CEMITÉRIO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

10.60.326.1.21 - 01. Construção do Cemitério.....Cr\$ 157.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. ILUMINAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.327.2.38 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 7.656,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. ILUMINAÇÃO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

10.60.327.2.38 - 01. Aquisição de material de consumo

em geral.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. ILUMINAÇÃO

4.14.0.00 - Material Permanente

10.60.327.2.38 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

10.60.328.1.23 - 01. Remodelação e construção de pra-

ças.....Cr\$ 300.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.6. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

11.66.474.2.40 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.6. FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

11.66.474.2.40 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$ 6.300,00

-segue-



0577

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 12-

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

13.75.428.1.24 - 03. Construção do Pronto Socorro

Municipal.....Cr\$ 292.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

15.81.486.2.42 - 01. Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 22.500,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes

15.81.486.2.42 - 03. Pensionistas.....Cr\$ 20.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

15.81.487.2.44 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 2.500,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

15.81.487.2.44 - 01. Despesas miudas de pronto paga-

mento e outras.....Cr\$ 500,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

15.81.487.1.26 - 01. Construção de Centro Comunitário.Cr\$ 11.000,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

15.81.487.2.44 - 01. Aquisição de material permanente.Cr\$ 10.000,00

Superavit Financeiro do Exercício Anterior.....Cr\$ 725.256,40

TOTAL.....Cr\$ 2.762.635,00

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 13-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de agosto de 1978.-

ENGº GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-